



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 017/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. **0147/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor **EZEQUIEL CORRÊA DE SÁ**, matrícula nº. 0113, no cargo de **SERVENTE** - Nível I, Classe "A", que era lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.573/2019 c/c LM 1.624/2019 c/c 1.663/2021)	R\$ 1.105,23
Triênio 36% (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 397,88
VENP – Vantagem Pessoal – CAI – I 2/5 (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005)	R\$ 28,52
Total	R\$ 1.531,63

(Um mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 11 de junho de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente